

SECRETARIADO EXECUTIVO INTERMUNICIPAL

DESPACHO N.º 04/2018

Considerando que o Regulamento Interno da CIMLT, determina no n.º 1 do artigo 11.º que o Secretariado Executivo Intermunicipal deverá proceder à afetação do pessoal a cada unidade orgânica;

Determino:

No uso da competência que me é conferida pelo Regulamento Interno da CIMLT, proceder à afetação de pessoal a unidade orgânica conforme abaixo:

Unidade Orgânica	Trabalhadores Afetos
Departamento Intermunicipal Administrativo, Financeiro e de Desenvolvimento de Projetos Divisão Administrativa e Financeira	Carlos Manuel Triães Diogo Dinis Manuel Perpétua Marques

O presente despacho produz efeitos a 1 de abril de 2018.

Sede da CIMLT, 27 de março de 2018

O Primeiro-Secretário



(António Manuel de Carvalho Torres)